

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO GESTORA LOCAL DE
ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR
BLANC - LEI 14.017/2020**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua 120, 385, às 09h30min, com a participação dos membros da Comissão Gestora Local de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei Aldir Blanc: **Ana Luísa Segatta de Farias**, Representante da Procuradoria Geral do Município; **Glauce Kelley Pereira Sant'Ana**, Representante da Secretaria de Assistência Social; **Carolina Costa**, Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itapema; **Estella Parisotto Lucas**, Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itapema; participou, ainda, como ouvinte: **Eduardo Forgiarini**. Iniciaram-se os trabalhos com os questionamentos dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itapema, quanto a possibilidade de um mesmo indivíduo ou grupo ser beneficiado com o repasse financeiro em mais de uma modalidade especificada na Lei 14.017/2020, fora discutido e esclarecido pelos membros governamentais que o Decreto 10.464/2020 que regulamenta a Lei 14.017/2020, especifica que os gestores do benefício devem desempenhar esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, não sendo permitida a cumulação de benefícios, dentro da própria Lei ou com outro benefício disponibilizado pelos Governos, ressalvada a exceção do beneficiário do Bolsa Família, prevista na Lei. Em sequência, ocorreu a leitura da minuta base do edital, onde ficou acordado como um dos critérios de aprovação a definição de pontuação para critérios estabelecidos na Lei, como a capacidade técnico operacional (tempo de experiência na prestação da atividade cultural), Ganho cultural, caráter inovador da proposta, número de funcionários entre outros. Seguindo, foram comentados alguns parâmetros que poderiam ser aplicados ao edital, o prazo de 10 dias, com contagem em dias corridos, para a apresentação dos documentos, dado o tempo para execução do repasse. Deste modo, a comissão encerra a sessão, deixando acordado que a próxima reunião se dará no período correspondente a Etapa de Avaliação dos Cadastros, para avaliação das propostas apresentadas, em data e horário a ser determinado pelos membros. Não tendo mais nada a ser discutido, foram encerrados os trabalhos e lavrada a Ata.